



**EMENDA ADITIVA Nº 81 de 2013 - CAS**  
(Deputada **Celina Leão**)

**Ao Projeto de Lei nº 1719 de 2013, que  
"Dispõe sobre os Conselhos Tutelares do  
Distrito Federal e dá outras providências."**

Inclui o art. 89, ao Projeto de Lei nº 1719 de 2013, a seguinte redação,  
renumerando-se os demais:

**"Art. 89 Fica criada a Central de recebimento de denúncias para o  
registro de ocorrências de violação dos direitos da criança e do  
adolescente, que as encaminharão, imediatamente, ao Conselho  
competente."**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto 1719/2013, de acordo  
com a solicitação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, após amplo debate  
da referida categoria.

Sala das sessões,

de 2013.

  
Deputada **CELINA LEÃO**